

DECRETO Nº 3.558, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

**Abre crédito especial, no orçamento para 2013,
aprovado pela lei 3.636, de 19 de dezembro de 2012.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 178.124,50 (cento e setenta e oito mil,
cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) destinados a pagamento de credores do ano
de 2.012 como segue:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0056.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00-01.110.000 - Despesas de Exercício Anterior.....R\$ 178.124,50

Art. 2.º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá
por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.123.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00-01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$178.124,50

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P.M., em 05 de junho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração